



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 04255073-4	PARECER: 0096/2006	APROVADO: 22.02.2006

I – RELATÓRIO

Maria Cecília de Oliveira Albuquerque, requer a este Conselho, mediante Processo nº 04255073-4, o credenciamento da instituição que dirige, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

A instituição pertence à rede pública estadual de ensino, tem endereço na Rua Rio Grande do Sul. 680, Pan Americano, CEP: 60441-380, nesta capital, e foi credenciada pelo Parecer nº 412/1996, com validade até 31.12.1998, prazo este prorrogado por Pareceres Normativos deste Conselho.

O processo está instruído com documentos exigidos pelas Resoluções deste Conselho.

O projeto pedagógico da Escola apresenta os desafios relacionados com o processo de ensino-aprendizagem que a comunidade escolar deverá enfrentar, tais como:

- acompanhar a frequência dos alunos;
- fazer acompanhamento pedagógico;
- desenvolvimento de projetos com um maior número de participantes;
- promover a participação ativa da comunidade;
- distorção idade-série;
- dificuldades de aprendizagem nos ciclos;
- práticas efetivas e criativas em sala de aula;
- currículo organizado e articulado;
- formação continuada do professor;
- relações interpessoais na escola;
- ênfase no trabalho das disciplinas com resultados críticos: Português e Matemática.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O diretor é Washington Bezerra com habilitação em administração escolar, Registro nº 0438/MEC, e a secretária escolar, Ruth de Almeida Bessa, é registrada com o nº 1814.

Cont. Par/nº 0096/2006

O corpo docente é constituído por professores, em sua maioria habilitados, com alguns portadores de autorização temporária para lecionar no sistema de telensino, como orientadores de aprendizagem.

Pelas fotografias e declaração dos órgãos responsáveis, a escola apresenta estado satisfatório de conservação.

O regimento escolar apresentado não satisfaz as normas deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está baseada na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o comprovante da habilitação legal de todos os professores que compõem o corpo docente da referida Escola e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2006.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC